



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Versão 1

INÍCIO DA VIGÊNCIA

15 – JUNHO – 2016

1. OBJETIVO E ESCOPO

O objetivo da Política é assegurar o tratamento equânime dos investidores dos diversos fundos em relação às oportunidades de compra e venda de títulos pelas carteiras dos fundos.

Todos os fundos e carteiras administradas da Capitânia devem atender à Política.

2. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

Cabe à Diretoria de Risco e Compliance da Capitânia; i) verificar a conformidade entre as alocações praticadas e a Política; ii) reportar violações; iii) manter evidência do tratamento equânime dos fundos participantes da mesma divisão de ordem.

Cabe à Diretoria de Investimento i) zelar pela observância da Política nas alocações de ordens; ii) suprir a Diretoria de Risco e Compliance de informações relativas às alocações planejadas e efetuadas.

3. PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO

A elegibilidade de um título a uma carteira dependerá:

- a) da Política de Investimento e dos limites regulamentares;
- b) da aprovação prévia de comitê de investimento do investidor, se houver;
- c) da adequação do título ao mandato de risco e retorno do fundo.

4. PROCEDIMENTO DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

A Capitânia poderá emitir ordens para o volume agregado de títulos que planeja alocar nos seus fundos, procedendo a especificação dos comitentes no momento da liquidação.

Independente do momento da especificação do comitente, esta deverá ser realizada no mesmo preço médio de todos os fundos que rateiam a mesma ordem.

Excetuam-se do rateio ao mesmo preço negócios realizados que, pela indivisibilidade do lote de negociação, não possam ser especificados pelo preço médio.

5. MONITORAMENTO E CONTROLES

A Diretoria de Risco e Compliance monitorará os negócios realizados por todos os fundos em um mesmo título, e emitirá comunicação caso os preços alocados sejam diferentes.

6. REVISÕES DA POLÍTICA

Esta Política deve ser reavaliada com frequência mínima anual.